



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração parcial da Lei Municipal nº 2.419, de 18 de junho de 2018, da Lei Municipal nº 2.598, de 16 de fevereiro de 2022 e da Lei Municipal nº 2.482, de 25 de junho de 2019.”

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 6º, incisos V e VI e 325, ambos da Lei Municipal nº 2.419, de 18 de junho de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** (...)”

V - representar o Supervisor da pasta, quando solicitado;

VI - participar dos eventos que envolvam as Secretarias do Município, quando solicitado pelo Supervisor ou pelo titular da pasta;

(...)

Art. 325. Os ocupantes de cargos exclusivamente em comissão não terão direito ao recebimento de gratificação de encargos especiais, gratificação por serviço extraordinário ou a participação em sistemas de compensação de horários, nos termos dos artigos 69, § 3º, 95 e 98, parágrafo único da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Caraguatatuba) ou legislação que a substitua.

(...)

Art. 2º Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Supervisor de Governança e de Superintendente do Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor, com quantitativos, simbologia, valor do vencimento e requisitos mínimos para provimento na forma do Anexo I da Lei Municipal nº 2.419, de 18 de junho de 2018, a qual passa a vigorar acrescida do artigo 5º-A, Seção III – A – Do Supervisor de Governança, artigo 13-A, inciso VI-A do parágrafo único do artigo 17 e artigo 59-A, com a seguinte redação:

“**Art. 5º-A** Além das atribuições que lhe são próprias, com o objetivo de implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, compete aos Supervisores:

I – supervisionar a execução das diretrizes políticas determinadas pelo Chefe do Executivo, de forma que sejam absolutamente cumpridas dentro de sua Secretaria;

II – supervisionar a elaboração e execução dos planos estratégicos e operacionais de sua Secretaria e determinar eventuais ajustes, visando a assegurar o seu adequado desenvolvimento;

III – supervisionar e exigir o cumprimento das políticas e objetivos específicos de cada área pertencente à sua Secretaria, coordenando a execução das determinações contidas no Plano de Governo, de forma a facilitar e integrar o trabalho das equipes;

IV – supervisionar a condução dos processos de mudanças na cultura da Prefeitura e determinar eventuais ajustes, visando conquistar o engajamento de todos os servidores e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;

V - representar o titular da pasta, quando solicitado;

VI - participar dos eventos que envolvam as Secretarias do Município, quando solicitado pelo titular da pasta;

VII - atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Para a nomeação ao cargo de Supervisor, o(a) indicado(a) deverá ser servidor público municipal da Prefeitura de Caraguatatuba, titular de cargo efetivo e ter, no mínimo, Curso Superior Completo e experiência na área ou em área análoga, que poderá ser comprovada mediante anotação em CTPS e/ou declaração do(a) indicado(a) com fê pública, atestando a prestação de serviços correlatos pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

(...)

Seção III-A Do Supervisor de Governança

Art. 13-A. Compete ao Supervisor de Governança:

I – supervisionar os trabalhos de levantamento e análise de informações para a formulação das diretrizes políticas públicas que serão definidas pelo Chefe do Executivo;

II - atuar como interlocutor do Chefe do Executivo e do Secretário da pasta junto a Secretaria ao qual esteja vinculado, garantindo com que, as diretrizes políticas sejam corretamente executadas pelos seus subordinados;

III – supervisionar as ações da Secretaria, auxiliando o Secretário na formulação das estratégias que serão utilizadas para a implementação das diretrizes políticas definidas pelo Chefe do Executivo dentro da secretaria que esteja vinculado;

IV – fiscalizar e submeter à apreciação do Secretário Municipal ao qual esteja vinculado documento e expedientes, quando lhe forem encaminhados, de forma a planejar as providências necessárias;

V – fiscalizar o desempenho da estrutura organizacional da Secretaria Municipal a qual esteja vinculado, formular

recomendações de novos sistemas e métodos de trabalho e encaminhá-las à deliberação do Secretário da pasta;

VI – propor ao Secretário da pasta medidas para simplificação de rotinas de processamento e ao aprimoramento dos métodos de trabalho;

VII – fiscalizar e identificar medidas que contribuam para melhor qualificação e aperfeiçoamento dos servidores municipais, encaminhando-as à deliberação do Secretário da pasta;

VIII – propor e supervisionar o desenvolvimento e a implantação de programas e projetos de modernização da gestão pública e inovação pelos órgãos/entidades da Administração Municipal;

IX – adotar medidas para auxiliar no levantamento de subsídios e na elaboração de pareceres sobre assuntos afetos a Secretaria a qual esteja vinculado, mantendo diálogo e colaboração com as Secretarias Municipais que relacionem-se ao tema.

Parágrafo único. Para a nomeação ao cargo de Supervisor de Governança, o(a) indicado(a) deverá ser servidor público municipal da Prefeitura de Caraguatatuba, titular de cargo efetivo e ter, no mínimo, Curso Superior Completo e experiência na área ou em área análoga, que poderá ser comprovada mediante anotação em CTPS e/ou declaração do(a) indicado(a) com fé pública, atestando a prestação de serviços correlatos pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

(...)

Art. 17. (...)

(...)

Parágrafo único. (...):

(...)

VI-A – Supervisor de Governança;

(...)

Art. 59-A São atribuições do Superintendente do Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor:

I - dirigir as atividades administrativas, representar o PROCON Municipal e desempenhar atividades correlatas;

II - presidir e representar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON;

III - acompanhar a execução e o desempenho das atividades do PROCON, contando com o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON para elaboração, revisão e atualização das normas referidas no § 1º do art. 55 da Lei nº 8.078/1990 e para gerir o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor;

IV - delegar atribuições de sua competência, obedecida à especialidade do órgão;

V - formular, em conjunto com a Administração Municipal, as políticas públicas visando à proteção e defesa do consumidor;

(...)"

Art. 3º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.419, de 18 de junho de 2018, quanto ao Quadro de Cargos/Funções Comissionados, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

ANEXO I DA LEI Nº 2.419/2018
QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES
COMISSIONADOS DO GABINETE DO PREFEITO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA				
CARGOS COMISSIONADOS	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimo para Provimento
Chefe do Gabinete	1	SUBII	13.020,43	Livre nomeação
Chefe de Gabinete-Adjunto	1	CC-0	12.544,00	Livre nomeação
Assessor Especial Político	1	SUBII	13.020,43	Livre nomeação
Ouvidor Municipal	1	CC-1	11.200,00	Ensino Superior Completo
Ordenador de Despesas	1	CC-1	11.200,00	Artigo 14, Parágrafo Único
Controlador Interno	1	CC-3	8.100,00	Artigo 12, Parágrafo Único
Assessor de Governança	3	CC-1	11.200,00	Ensino Superior Completo
Diretor do Departamento de Logística Operacional	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Demandas Externas	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Demandas Internas	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Acompanhamento e Controle	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Relações Públicas	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Processo Comunicacional e Mídias	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Logística em Relações Públicas	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Demandas de Interesse Público	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Políticas à Infância e Juventude	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área

QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES
COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA				
CARGOS COMISSIONADOS	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimo para Provimento
Secretário de Comunicação Social	1	SUBII	13.020,43	Livre nomeação
Secretário – Adjunto de Comunicação Social	1	CC-0	12.544,00	Livre nomeação
Assessor de Apoio Operacional	1	CC-6	3.400,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área

Assessor de Gestão	1	CC-7	3.000,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Assessor de Governança	1	CC-1	11.200,00	Ensino Superior Completo
Diretor do Departamento de Publicidade e Divulgação Institucional	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Criação e Arte	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Planejamento de Mídia	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Planejamento e Produção	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Jornalismo e Imagem	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Redação e Fotografia	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Mídias Digitais e Novas Mídias	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Protocolo e Cerimonial	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área

QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES

COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA				
CARGOS COMISSIONADOS	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimo para Provimento
Secretario de Assuntos Jurídicos	1	SUBII	13.020,43	Livre nomeação e Ensino Superior Completo em Direito com Registro na OAB
Secretario - Adjunto de Assuntos Jurídicos	1	CC-0	12.544,00	Livre nomeação e Ensino Superior Completo em Direito com Registro na OAB
Assessor de Apoio Operacional	2	CC-6	3.400,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Assessor de Gestão	3	CC-7	3.000,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Assessor de Governança	3	CC-1	11.200,00	Ensino Superior Completo
Chefe da Procuradoria Judicial	1	§ 2º do artigo 45		
Chefe da Procuradoria Trabalhista	1	§ 2º do artigo 45		
Chefe da Procuradoria Administrativa	1	§ 2º do artigo 45		
Chefe da Procuradoria Fiscal	1	§ 2º do artigo 45		
Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente	1	§ 2º do artigo 45		

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor	1	CC-2	9.980,00	Ensino Superior Completo em Direito
Chefe da Área de Atendimento ao Consumidor	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Fiscalização	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Assistência Jurídica Municipal	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe do Departamento de Assistência Jurídica Municipal	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área

QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES

COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA				
CARGOS COMISSIONADOS	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimo para Provimento
Secretário de Governo	1	SUBII	13.020,43	Livre nomeação
Secretário - Adjunto de Governo	1	CC-0	12.544,00	Livre nomeação
Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Assuntos Comunitários	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área

QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES

COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA				
CARGOS COMISSIONADOS	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimo para Provimento
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento	1	SUBII	13.020,43	Livre nomeação
Secretário - Adjunto de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento	1	CC-0	12.544,00	Livre nomeação
Assessor de Apoio Operacional	1	CC-6	3.400,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Assessor de Gestão	1	CC-7	3.000,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Assessor de Governança	1	CC-1	11.200,00	Ensino Superior Completo
Diretor do Departamento de Estatística e Informação	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área

Diretor do Departamento de Convênios e Captação de Recursos	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Projetos e Inovação	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área

**QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES
COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA				
CARGOS COMISSIONADOS	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimo para Provimento
Secretário de Administração	1	SUBII	13.020,43	Livre nomeação
Secretário - Adjunto de Administração	1	CC-0	12.544,00	Livre nomeação
Assessor de Apoio Operacional	1	CC-6	3.400,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Assessor de Gestão	1	CC-7	3.000,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Supervisor de Governança	20	CC-2	9.980,00	Servidor titular de cargo efetivo, com Ensino Superior Completo e Experiência Comprovada na Área
Assessor de Governança	3	CC-1	11.200,00	Ensino Superior Completo
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Cadastros e Registros	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Escola de Governo	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Folha de Pagamento	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Medicina Ocupacional	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Segurança do Trabalho	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Licitações	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área

Chefe da Área de Contratos e Atas de Registro de Preços	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Compras	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo
Chefe da Área de Almoxarifado	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Patrimônio	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Serviços Auxiliares e Logística Operacional	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Serviços Gerais e Logística	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Vigilância Patrimonial e Equipamentos	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Arquivo Público Municipal	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento Ético Disciplinar	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área

**QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES
COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA				
CARGOS COMISSIONADOS	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimo para Provimento
Secretário da Fazenda	1	SUBII	13.020,43	Livre nomeação
Secretário - Adjunto da Fazenda	1	CC-0	12.544,00	Livre nomeação
Assessor de Governança	1	CC-1	11.200,00	Ensino Superior Completo
Assessor de Gestão	2	CC-7	3.000,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento Financeiro	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Contabilidade	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Tesouraria	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Receita	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Dívida Ativa	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Tributos Diversos	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área

<i>Chefe da Área de Tributos Imobiliários</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Fiscalização</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Fiscalização Tributária</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Arrecadação e Transferências</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>

**QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES
COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA				
CARGOS COMISSIONADOS	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimo para Provimento
<i>Secretário de Obras Públicas</i>	1	SUBII	13.020,43	<i>Livre nomeação e Formação em Engenharia Civil com Registro Profissional no CREA ou Formação em Arquitetura com Registro Profissional no CAU</i>
<i>Secretário - Adjunto de Obras Públicas</i>	1	CC-0	12.544,00	<i>Livre nomeação</i>
<i>Assessor de Gestão</i>	1	CC-7	3.000,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Engenharia</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Estudos e Projetos</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Orçamento e Custos</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Iluminação Pública</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Obras</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Construções e Fiscalização</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Pavimentação</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>

**QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES
COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
--

CARGOS COMISSIONADOS	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimo para Provimento
<i>Secretário de Urbanismo</i>	1	SUBII	13.020,43	<i>Livre nomeação e Formação em Engenharia Civil com Registro Profissional no CREA ou Formação em Arquitetura com Registro Profissional no CAU</i>
<i>Secretário - Adjunto de Urbanismo</i>	1	CC-0	12.544,00	<i>Livre nomeação</i>
<i>Assessor de Gestão</i>	2	CC-7	3.000,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Urbanismo</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Análise e Aprovação de Projetos</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Fiscalização de Alvarás</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Desenvolvimento de Projetos</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Espaços Públicos</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Fiscalização de Áreas e Obras Particulares</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Loteamento e Obras Particulares</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Posturas e Fiscalização</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Otimização de Processos</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>

**QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES
COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA				
CARGOS COMISSIONADOS	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimo para Provimento
<i>Secretário de Habitação</i>	1	SUBII	13.020,43	<i>Livre nomeação</i>
<i>Secretário - Adjunto de Habitação</i>	1	CC-0	12.544,00	<i>Livre nomeação</i>
<i>Assessor de Governança</i>	1	CC-1	11.200,00	<i>Ensino Superior Completo</i>
<i>Diretor do Departamento de Programas Habitacionais</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>

<i>Chefe da Área de Planejamento Habitacional</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Gerenciamento dos Programas Habitacionais</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Regularização Fundiária</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Análise Documental</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Trabalho de Campo</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>

<i>Chefe da Área de Monitoramento e Fiscalização Ambiental</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
--	---	------	----------	--

**QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES
COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA				
CARGOS COMISSIONADOS	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimo para Provimento
<i>Secretário de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão</i>	1	SUBII	13.020,43	Livre nomeação
<i>Secretário - Adjunto Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão</i>	1	CC-0	12.544,00	Livre nomeação
<i>Diretor do Departamento Administrativo</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área Administrativa</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área Processos, Recursos, Protocolo e Atendimento</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Engenharia e Sinalização Viária</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Transporte e Trânsito</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Proteção ao Cidadão</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Gerenciamento de Risco</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Proteção ao Cidadão</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Informações e Inteligência</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>

**QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES
COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA				
CARGOS COMISSIONADOS	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimo para Provimento
<i>Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca</i>	1	SUBII	13.020,43	Livre nomeação
<i>Secretário - Adjunto de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca</i>	1	CC-0	12.544,00	Livre nomeação
<i>Assessor de Apoio Operacional</i>	1	CC-6	3.400,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Assessor de Gestão</i>	1	CC-7	3.000,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Saneamento e Educação Ambiental</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Saneamento Ambiental</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Meio Ambiente e Educação Ambiental</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Agricultura e Pesca</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Pesca</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Agricultura</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Licenciamento Ambiental</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>

**QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES
COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA				
CARGOS COMISSIONADOS	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimo para Provimento
<i>Secretário de Serviços Públicos</i>	1	SUBII	13.020,43	Livre Nomeação
<i>Secretário - Adjunto de Serviços Públicos</i>	1	CC-0	12.544,00	Livre nomeação
<i>Assessor de Apoio Operacional</i>	1	CC-6	3.400,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>

Assessor de Gestão	11	CC-7	3.000,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Coordenador Setorial	9	CC-5	4.300,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Limpeza Urbana	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Tratamento e Destinação Final	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Conservação e Limpeza	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Parques e Jardins	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Infraestrutura	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Terraplanagem	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Manutenção e Reparos	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Transportes	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Controle da Frota Municipal	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Manutenção de Veículos Leves e Pesados	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Logística Operacional	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Serviços da Regional Centro	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Serviços da Regional Norte	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Serviços da Regional Sul I	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Serviços da Regional Sul II	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área

QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES**COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA				
CARGOS COMISSIONADOS	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimo para Provimento
Secretário de Educação	1	SUBII	13.020,43	Livre nomeação
Secretário - Adjunto de Educação	1	CC-0	12.544,00	Livre nomeação
Assessor de Gestão	4	CC-7	3.000,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Ensino	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Educação Infantil e Ensino Fundamental	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área da Informática Educativa	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Educação Inclusiva	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Alimentação Escolar	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Nutrição e Agricultura Familiar	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Fiscalização e Controle	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento de Operação Escolar	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Manutenção Escolar	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Transporte Escolar	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Demanda Escolar	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	1	CC-3	8.100,00	Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Fiscalização de Contas	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Apoio ao Compras	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Controle de Estoque	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área
Chefe da Área de Apoio ao Educando	1	CC-4	6.200,00	Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área

<i>Chefe da Área de Apoio ao Recursos Humanos</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Projetos</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Programas e Atividades</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Eventos e Parcerias</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>

**QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES
COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E RECREAÇÃO**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA				
CARGOS COMISSIONADOS	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimo para Provimento
<i>Secretário de Esportes e Recreação</i>	1	SUBII	13.020,43	Livre nomeação
<i>Secretário - Adjunto de Esportes e Recreação</i>	1	CC-0	12.544,00	Livre nomeação
<i>Assessor de Apoio Operacional</i>	1	CC-6	3.400,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Assessor de Gestão</i>	4	CC-7	3.000,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Esportes</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Modalidades</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Futebol</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Educação e Rendimento</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Eventos e Lazer</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Manutenção</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Lazer</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Eventos Esportivos</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Esportes Adaptados</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>

QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES

**COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA				
CARGOS COMISSIONADOS	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimo para Provimento
<i>Secretário de Turismo</i>	1	SUBII	13.020,43	Livre nomeação
<i>Secretário - Adjunto de Turismo</i>	1	CC-0	12.544,00	Livre nomeação
<i>Assessor de Gestão</i>	1	CC-7	3.000,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Planejamento e Eventos</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Planejamento e Projetos Turísticos</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Divulgação e Eventos</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Ações Turísticas Regionais</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>

**QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES
COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA				
CARGOS COMISSIONADOS	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimo para Provimento
<i>Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania</i>	1	SUBII	13.020,43	Livre nomeação
<i>Secretário - Adjunto de Desenvolvimento Social e Cidadania</i>	1	CC-0	12.544,00	Livre nomeação
<i>Assessor de Governança</i>	1	CC-1	11.200,00	<i>Ensino Superior Completo</i>
<i>Assessor de Apoio Operacional</i>	2	CC-6	3.400,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Assessor de Gestão</i>	2	CC-7	3.000,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento do Sistema Único</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área Financeira e de Orçamento</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Vigilância Socioassistencial</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Planejamento</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Proteção Social Básica</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>

<i>Chefe da Área de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Serviços, Programas e Projetos</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento Proteção Social Especial</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Fomento às Ações Sociais e de Solidariedade</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Acompanhamento de Convênios e Segurança Alimentar</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Projetos Educacionais e Profissionalizantes</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>

<i>Chefe da Área Informação e Estatística</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Programação, Monitoramento e Avaliação</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Instrumentos de Controle e Logística</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Projetos e Programas</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Regulação em Saúde</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Saúde Coletiva</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Vigilância Epidemiológica</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Vigilância Sanitária</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Controle de Zoonoses</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Assistência a Saúde</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Atenção Primária</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Controle de Especialidades</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Programação Assistencial</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Urgência e Emergência</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Saúde Bucal</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Odontologia de Atenção Primária</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Especialidades Odontológicas</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica, Materiais e Correlatos</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>

**QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES
COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA				
CARGOS COMISSIONADOS	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimo para Provimento
<i>Secretário de Saúde</i>	1	SUBII	13.020,43	<i>Livre nomeação</i>
<i>Secretário - Adjunto de Saúde</i>	1	CC-0	12.544,00	<i>Livre nomeação</i>
<i>Assessor de Governança</i>	1	CC-1	11.200,00	<i>Ensino Superior Completo</i>
<i>Assessor de Apoio Operacional</i>	1	CC-6	3.400,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Assessor de Gestão</i>	1	CC-7	3.000,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento Administrativo</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Apoio ao Compras</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Apoio ao Transporte</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Manutenção e Patrimônio</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Apoio ao Recursos Humanos</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Orçamentos e Finanças</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Planejamento</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>

<i>Chefe da Área de Insumos Farmacêuticos</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Materiais e Correlatos</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Ouvidor Municipal do SUS</i>	1	CC-5	4.300,00	<i>Ensino Superior Completo; Ter mais de 25 (vinte e cinco) anos de idade; Conhecimentos específicos sobre o papel das ouvidorias e sobre sua organização e seu funcionamento; Conhecimentos abrangentes sobre a atuação da Secretaria Municipal de Saúde no município; Postura ética e proativa; Habilidades de articulação e interlocução interna e externa; Habilidades de negociação e intermediação entre as unidades administrativas e os cidadãos; Manter sigilo e confidencialidade sobre as manifestações dos cidadãos, de maneira adequada para cada caso.</i>
<i>Assessor da Ouvidoria do SUS</i>	1	CC-7	3.000,00	<i>Ensino Médio Completo; Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade; Conhecimentos básicos sobre o papel das ouvidorias; Conhecimentos abrangentes sobre a atuação da Secretaria Municipal de Saúde no município; Postura ética e proativa; Manter sigilo e confidencialidade sobre as manifestações dos cidadãos, de maneira adequada para cada caso;</i>

**QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES
COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA				
CARGOS COMISSIONADOS	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimo para Provimento
<i>Secretário da Pessoa com Deficiência e do Idoso</i>	1	SUBII	13.020,43	Livre nomeação
<i>Secretário - Adjunto da Pessoa com Deficiência e do Idoso</i>	1	CC-0	12.544,00	Livre nomeação
<i>Assessor de Gestão</i>	3	CC-7	3.000,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>

<i>Diretor do Departamento de Políticas de Articulação e Atenção</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Programas, Projetos e Comunicação</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Articulação, Atenção e Benefícios</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Projetos de Acessibilidade</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Atendimento e Orientação</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Chefe da Área de Cadastro e Benefícios</i>	1	CC-4	6.200,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>

**QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES
COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA				
CARGOS COMISSIONADOS	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimo para Provimento
<i>Secretário de Tecnologia da Informação</i>	1	SUBII	13.020,43	Livre nomeação
<i>Secretário - Adjunto de Tecnologia da Informação</i>	1	CC-0	12.544,00	Livre nomeação
<i>Assessor de Apoio Operacional</i>	1	CC-6	3.400,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Assessor de Gestão</i>	1	CC-7	3.000,00	<i>Ensino Médio Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Segurança e Redes</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Sistemas</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>
<i>Diretor do Departamento de Suporte Técnico</i>	1	CC-3	8.100,00	<i>Ensino Superior Completo ou Experiência Comprovada na Área</i>

(...)"

Art. 4º Ficam alterados os artigos 4º, § 2º, 5º e 9º, inciso I e § 1º da Lei Municipal nº 2.598, de 16 de fevereiro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 4º (...)

§ 2º Os cargos comissionados de Superintendente do Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor, Chefe da Área de Atendimento ao Consumidor e Chefe da Área de Fiscalização, vinculados ao PROCON Caraguatatuba, bem como respectivos quantitativos, simbologias, valores de vencimentos e requisitos mínimos de provimento estão descritos nos artigos 6º, 7º e 59-A e Anexo I da Lei Municipal nº. 2.419, de 18 de junho de 2018.

Art. 5º O Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Caraguatatuba será dirigido pelo Superintendente do Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com a exigência de Ensino Superior Completo em Direito.

(...)

Art. 9º (...):

I – Superintendente do Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor;

(...)

§ 1º O Superintendente do Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor é membro nato e Presidente do COMDECON, cabendo-lhe o voto de qualidade, em caso de empate.

(...)"

Art. 5º Fica alterado o Anexo II – Quadro de Cargos Comissionados, da Lei Municipal nº 2.482, de 25 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

ANEXO II QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

ESTRUTURA DE CARGOS				
CARGOS EM COMISSÃO	QTDE	SIMBOLOGIA	Valor em (R\$)	Requisitos Mínimos para Provimento
Superintendente da Guarda Municipal	1	CC-2	9.980,00	Art. 8º
Corregedor da Guarda Municipal	1	CC-3	8.100,00	Art. 8º
Diretor do Departamento de Administração	1	CC-3	8.100,00	Art. 8º
Diretor do Departamento Operacional	1	CC-3	8.100,00	Art. 8º
Chefe de Área de Gabinete do Superintendente	1	CC-4	6.200,00	Art. 8º
Chefe de Área de Planejamento	1	CC-4	6.200,00	Art. 8º
Chefe de Área de Comunicação	1	CC-4	6.200,00	Art. 8º
Chefe de Área de Policiamento	1	CC-4	6.200,00	Art. 8º
Chefe de Área de Apoio aos de Recursos Humanos	1	CC-4	6.200,00	Art. 8º
Chefe de Área de Logística	1	CC-4	6.200,00	Art. 8º

(...)"

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - na data de sua publicação, em relação ao disposto nos seus artigos 1º, 2º e 4º;

II – em 01 de abril de 2023, em relação ao disposto nos seus artigos 3º e 5º.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 007/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de

Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 06 de novembro de 1980, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 1.361 de 30 de dezembro de 1985, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). PEDRO ERICI BIASUS, residente e domiciliado (a) à RUA MARCION, nº 307 – VILA PROGRESSO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 8 Inc. III e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 19.193/2020 - Auto Infração nº 19485** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/06/2020 do imóvel de identificação/CPF 09.231.012, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Águas servidas em via pública, conforme artigo (s) 8 Inc. III e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LAIS ELLEN DA COSTA RODRIGUES, residente e domiciliado (a) à AL ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO, nº 372 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 362 e 364 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 25.166/2020 - Auto Infração nº 19787** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/10/2020 do imóvel de identificação/CPF nº 359.735.978-73, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Não apresentar AVCB do bombeiro, conforme artigo 362 e 364 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LAIS ELLEN DA COSTA RODRIGUES, residente e domiciliado (a) à AL ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO, nº 372 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 461 e 464 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 25.142/2020 - Auto Infração nº 19786** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/10/2020 do imóvel de identificação/CPF nº 359.735.978-73, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Atividade comercial sendo realizada sem licença emitida pela prefeitura, conforme artigo 461 e 464 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Katia Izilda da Silva, residente e domiciliado (a) à Rua Dr Gastão Vidigal, nº 50 – Vila Santa Terezinha – São Bernardo do Campo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de

Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

- **Processo nº 25.488/2020 - Auto Infração nº 17155** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/05/2018 do imóvel de identificação/CPF nº 05.164.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de construção de calçada, conforme artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Eduardo Tadeu Arndt, residente e domiciliado (a) à Rua Jose Hernandez Gonzales, nº 45, apto 102 – Vila Cruz das Almas – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

- **Processo nº 25.846/2020 - Auto Infração nº 16958** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 21/05/2018 do imóvel de identificação/CPF nº 08.268.025, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de construção de calçada, conforme artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas de São Paulo, residente e domiciliado (a) à Rua Santa Efigenia, nº 59, 3 andar CJ 32 – Centro – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1, 2 e 3 / 2 § 1,2 e 3 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 25.852/2020 - Auto Infração nº 19476** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/05/2020 do imóvel de identificação/CPF nº 07.430.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo 1 § 1,2 e 3 / 2 § 1,2 e 3 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espolio de Marlene de Anna, residente e domiciliado (a) à Rua Morato Coelho, nº 250, apto 83 – Pinheiros – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 25.938/2020 - Auto Infração nº 26466** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/03/2020 do imóvel de identificação/CPF nº 04.154.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espolio de Marlene de Anna, residente

e domiciliado (a) à Rua Morato Coelho, nº 250, apto 83 – Pinheiros – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 25.940/2020 - Auto Infração nº 26464** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/03/2020 do imóvel de identificação/CPF nº 04.154.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Lecio Joras Lopes, residente e domiciliado (a) à Rua Conde de Bonfim, nº 590, apto 709 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

- **Processo nº 26.044/2020 - Auto Infração nº 15381** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 15/02/2018 do imóvel de identificação/CPF nº 08.258.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de construção de calçada, conforme artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Jose Carlos Scodelario, residente e domiciliado (a) à Av das Nações Unidas, nº 4797, apto 08 – Pinheiros – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 28.794/2020 - Auto Infração nº 26206** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/12/2020 do imóvel de identificação/CNPJ nº 09.238.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Construção sem projeto aprovado, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Jose Carlos Scodelario, residente e domiciliado (a) à Av das Nações Unidas, nº 4797, apto 08 – Pinheiros – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11.

- **Processo nº 28.795/2020 (capa) 34.929/2015 (apenso) - Auto Infração nº 26207** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/12/2020 do imóvel de identificação/CPF nº 09.238.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Desrespeito ao embargo, conforme artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Moacir Vicentin, residente e domiciliado (a) à Rua Virgílio Dalben, nº 324 – Barão Geraldo – Campinas/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 28.962/2021 - Auto Infração nº 28859** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 31/08/2021 do imóvel de identificação/CPF nº 03.049.018, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Calçada irregular/ adequar/ reformar, conforme artigo 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Abner Azzoni, residente e domiciliado (a) à Rua João Scabin, nº 225 – Vila Vianelo – Jundiá/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2/ 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 29.262/2020 - Auto Infração nº 25173** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/07/2020 do imóvel de identificação/CPF nº 09.062.061, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo 1 § 1 e 2/ 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). João Castor de Abreu, residente e domiciliado (a) à Rua Cabo Frio, nº 41 – Jd Satélite – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 29.353/2020 - Auto Infração nº 26657** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/03/2020 do imóvel de identificação/CPF nº 08.269.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Solange Aparecida Toletto Rocha, residente e domiciliado (a) à Rua Manoel Alvares Pimmetel, nº 1150, BL 11 A Apto 11 – Jd Miriam – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. XIX e XX da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 27.787/2020 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3716** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 21/12/2020 do imóvel de identificação/CPF 892.631.468-53, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para

pagamento do valor da multa.

• **(Por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias expressas pela Orientação Técnica nº 247/2020 de 29/10/2020, conforme artigo (s) 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com artigo (s) 112, Inc. III da Lei Estadual nº 10.083/98 c/c Art. 87 § 8 da Lei Complementar 01/97).**

Notificação 008/2023

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.298 de 13 de Setembro de 2006, Lei Complementar 001 de 12 de dezembro 1997, Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998, Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **BENONES MARTINS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado (a) à AV. PRESIDENTE DUTRA, nº 75 – ITAGUASSU – APARECIDA/PB; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 14.322/2022 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.194** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 23/04/2021 do imóvel de identificação/CPF 767.780.103-04, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER O ANIMAL SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE SAÚDE E BEM ESTAR, conforme artigo (s) 25 da Lei/Decreto Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com artigo 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **NAYANE DOS SANTOS DARIO**, residente e domiciliado (a) à TRV. MARIA SEBASTIANA BRAZ, nº S/N – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 34 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 15.358/2022 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4.383** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 09/05/2022 do imóvel de identificação/CPF 468.996.048-84, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do

Município.

• **(NÃO MANTER PLÁSTICOS E SUCATAS ESTOCADAS NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO ISENTOS DE COLEÇÕES LÍQUIDAS DE FORMA A EVITAR PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITOS PRINCIPALMENTE O VETOR DENGUE, conforme artigo (s) 34 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com artigo (s) 44, Inc. II da Lei Municipal nº 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **G S AZEVEDO ESFIHARIA**, residente e domiciliado (a) à AV. JOSÉ HERCULANO, nº 5769 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 459 do Decreto/Lei Municipal/Estadual nº 12.342/78.

• **Processo nº 19.494/2022 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4.552** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 03/07/2022 do imóvel de inscrição municipal **26.585**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER RIGOROSO ASSEIO (LIMPEZA) NO ESTABELECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, conforme artigo (s) 459 do Decreto/Lei 12.342/78, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112, Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 87 § 8 da Lei Complementar nº 01/97).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **IZABEL FERREIRA MANZI**, residente e domiciliado (a) à RUA MOCOCA, nº 16 – JD. ARUAM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 24.121/2022 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4.209** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 30/09/2021 do imóvel de identificação/CPF **247.394.018-51**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER O ANIMAL SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE SAÚDE E BEM ESTAR (ABANDONO), conforme artigo (s) 25 da Lei Municipal 1.298/06 , impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **THIAGO CARVALHO FIGUEIREDO**, residente e domiciliado (a) à RUA PAULINA MACEDO NARDI, nº 359 – JARAGUAZINHO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 5, Inc. II da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 24.463/2022 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.198** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 02/06/2021 do imóvel de identificação/CPF **383.543.348-21**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(DEIXAR O ANIMAL SOB SUA GUARDA TER ACESSO AS VIAS PÚBLICAS, conforme artigo (s) 5, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06 , impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ADRIELLY ANDRADE BARACHO SOUZA**, residente e domiciliado (a) à EST. DA CAPUTERA, nº 108, FUNDOS – CAPUTERA I – ANGRA DOS REIS/RJ; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 24.521/2022 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4.216** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 25/08/2021 do imóvel de identificação/CPF **161.750.177-81**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER O ANIMAL SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE SAÚDE E BEM ESTAR, conforme artigo (s) 25 da Lei Municipal 1.298/06 , impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ESPOLIO DE ALFREDO MORAES**, residente e domiciliado (a) à R. NUNO PINTO, nº 56 – JD. SÃO PAULO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 7 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 24.525/2022 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.235** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 13/08/2021 do imóvel de identificação/ cadastro **020.070.010**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou

para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(CANIL IRREGULAR, conforme artigo (s) 7 do Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o artigo (s) 44 Inc. II do Decreto/Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ESPOLIO DE ANTONIO MANOEL SANCHES**, residente e domiciliado (a) à RUA IZABEL, nº 160 – VL. AUGUSTA – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. III c/c Art. 9º § 1º do Decreto Estadual nº 12.342/78 da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

- **Processo nº 27.799/2022 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4.606** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 23/11/2021 do imóvel de identificação/cadastro **08.048.026**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(DEIXAR DE PROVIDENCIAR A LIGAÇÃO DO ESGOTO JUNTO A REDE COLETORA, conforme artigo (s) 122, Inc. III c/c Art. 9º § 1º do Decreto Estadual nº 12.342/78 da Lei Estadual 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112, Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 87 § 8º da Lei Complementar Municipal 01/97 acrescida da Lei Complementar Municipal nº 45/12).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **JAYME WALTER LOFRETA JUNIOR**, residente e domiciliado (a) à RUA PEDRINA BORGES AROUCA, nº 5 – MORRO DO ALGODÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

- **Processo nº 29.887/2022 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.252** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 27/10/2021 do imóvel de identificação/CPF **044.788.218-01**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(NÃO MANTER OS ANIMAIS SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ABRIGO, SAÚDE E BEM ESTAR,**

conforme artigo (s) 25 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ANDERSON VALERIANO DOMINGOS**, residente e domiciliado (a) à AV. MAL FLORIANO PEIXOTO, nº 130 – POIARES – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 5º, Inc. II da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

- **Processo nº 29.914/2022 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.251** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 12/11/21 do imóvel de identificação/CPF **239.042.158-09**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(ANIMAL EQUINO SOLTO EM VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 5º, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MARIA AMBROSINA SALGADO**, residente e domiciliado (a) à R. CEL. JOAQUIM ROBERTO DUARTE, nº 232 – N. SRA. APARECIDA – POUSO ALEGRE/MG; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

- **Processo nº 31.081/2022 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4.217** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 30/09/21 do imóvel de identificação/ cadastro **039.613.826-89**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(NÃO MANTER O ANIMAL SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE SAÚDE E BEM ESTAR - ABANDONO, conforme artigo (s) 25 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos do Processo Administrativo elencado, solicitamos o comparecimento do munícipe abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 –

Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF	P.A
Jessica Francisca Pimentel Rangel	097.708.096-08	4913/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

RETI-RATIFICAÇÃO Edital 01/23

Considerando Edital 01/23 referente ao leilão de equino, conforme A.A. 481, onde se lê:

Equino fêmea, pelagem alazã..., passa a ser lido Equino macho pelagem alazã...

Caraguatatuba, 27 de março de 2023.

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL nº 01/23

Gustavo Alexey Boher Lopes, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, **aos 30 dias do mês de março de 2023, às 08:00 hs**, no local destinado as hastas públicas, sito à avenida Ministro Dilson Funaro, nº 115, bairro Jardim Britânia, nesta cidade, a Secretaria Municipal de Saúde levará a público leilão de venda e arrematação o animal apreendido conforme auto de apreensão: **A.A nº, 481 e 485** a quem maior lance oferecer, acrescidos das diárias computadas até o dia da efetiva retirada do animal pelo ofertante e da taxa correspondente ao Registro Municipal de Animais (Art. 20 § 4º); sendo os seguinte animal que será leiloado:

- **Caprino Macho, pelagem branca; (conforme A.A nº. 485);**
Ident. Microchip 985.111.002.367.764
Valor inicial R\$700,00 (quinhentos reais);
- **Equino Macho, pelagem alazã; (conforme A.A nº. 481);**
Ident. Microchip 985.111.002.209.398
Valor inicial R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa local e que será afixado no prédio da sede da Prefeitura Municipal, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 24 de março de 2023.

Obs. Interessados em participar do leilão não poderão constar em histórico de maus tratos a animais, autuação por criações irregulares, bem como outras infrações que envolvam animais. Deverá apresentar cópias do R.G., C.P.F, comprovante de endereço, comprovante de área rural em nome do interessado até 24 horas antes do leilão para avaliação de documentos, vistoria e aprovação da área rural, o não cumprimento das exigências impedirá a participação do leilão.

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL nº 02/23

Gustavo Alexey Boher Lopes, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, de acordo com

a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, **aos 31 dias do mês de março de 2023, às 08:00 hs**, no local destinado as hastas públicas, sito à avenida Ministro Dilson Funaro, nº 115, bairro Jardim Britânia, nesta cidade, a Secretaria Municipal de Saúde levará a público leilão de venda e arrematação o animal apreendido conforme auto de apreensão: **A.A nº, 482** a quem maior lance oferecer, acrescidos das diárias computadas até o dia da efetiva retirada do animal pelo ofertante e da taxa correspondente ao Registro Municipal de Animais (Art. 20 § 4º); sendo os seguinte animal que será leiloado:

- **Equino fêmea, pelagem castanha; (conforme A.A nº. 482);**
Ident. Microchip 985.111.002.287.165
Valor inicial R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa local e que será afixado no prédio da sede da Prefeitura Municipal, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 27 de março de 2023.

Obs. Interessados em participar do leilão não poderão constar em histórico de maus tratos a animais, autuação por criações irregulares, bem como outras infrações que envolvam animais. Deverá apresentar cópias do R.G., C.P.F, comprovante de endereço, comprovante de área rural em nome do interessado até 24 horas antes do leilão para avaliação de documentos, vistoria e aprovação da área rural, o não cumprimento das exigências impedirá a participação do leilão.

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CARAGUATATUBA

EDITAL – RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO - USUÁRIOS DE SANEAMENTO E DE ASSOCIAÇÕES RELACIONADAS AO SANEAMENTO BÁSICO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CARAGUATATUBA, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.211, de 12 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 2.544, de 03 de fevereiro de 2021, pelo presente Edital FAZ SABER a todos os interessados que, não havendo recursos interpostos contra o resultado da eleição, ficam eleitos os seguintes candidatos:

1.1. Usuários de Saneamento Básico:

1º Colocado: Sergio Scian Filho - **eleito como Titular;**

2ª Colocada: Ligia Nidia Kubitza Moammar - **eleita como Suplente;**

1.2. Associações ou Entidades ligadas ao Saneamento:

1ª Colocada: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SABESP

- Mario Augusto Ferraz do Amaral – **eleito como Titular;**
- Pedro Rogério de Almeida Veiga – **eleito como Suplente.**

Caraguatatuba, 27 de março de 2023.

LEANDRO DE OLIVEIRA CAETANO
Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DE CARAGUATATUBA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Dispensa de Licitação nº 31/2017 – PI 25377/17 – PC 4190/17 – Contrato 145/17

Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar Zona Sul.

Locadoras: Fátima Aparecida de Oliveira, Solange Delmira Lozzi e Vera Lúcia Cardoso.

Objeto da publicação: Termo de encerramento do Contrato nº 145/2017.

Assinatura: 03/02/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Dispensa de Licitação nº 03/2021 – PI 5145/21 – Contrato 16/21

Objeto: Assessoria especializada para modelagem técnica, econômica, financeira e jurídica para a elaboração de Edital.

Compromissária: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Fipe

Aditamento nº 02: Prorrogação em 12 meses.

Assinatura: 07/04/2023.

ATO RATIFICATÓRIO

Dispensa de Licitação nº 124/2023 – PI 6688/23 – PC 146/23

Objeto: **Contratação de empresa para aplicação do processo seletivo para conselheiros tutelares titulares e suplentes.**

Adjudicada: **Integri Brasil - Projetos e Serviços Integrados Ltda** - CNPJ nº 05.963.139/0001-54 – Valor: R\$ 30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 24/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 124/2023 – PI 6688/23 – PC 146/23 – Contrato 74/23

Objeto: **Contratação de empresa para aplicação do processo seletivo para conselheiros tutelares titulares e suplentes.**

Contratada: **Integri Brasil - Projetos e Serviços Integrados Ltda** – Valor: R\$ 30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 24/03/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2023 – Processo interno nº 16/2023 – Edital nº 03/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO A EMISSÃO DE E-TICKETS E/OU BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COTAÇÃO, RESERVA, REMISSÃO, REEMBOLSO, POR DEMANDA, E SERVIÇOS DE RESERVA DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS NO BRASIL, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E/OU REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA. Abertura: 11/04/2023 às 14h00min. Edital, informações e local de realização: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes> (No menu Entidade* selecionar Câmara Municipal de Caraguatatuba).



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO